PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARACATU

EXERCÍCIO
1.992

LEI MUNICIPAL Nº 1.760/1.991

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.992/1.994 e contém outras providências.-

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Paracatu, para o triênio 1992/1994, elaborado nos termos da legislação em vigor, estima para o triênio a despesa de capital em Cr$426.672.661.466,00 (Quatrocentos e vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, previstos no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1992/1994, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1992	1993	1994	TOTAL
1. Superavit do Orçamento Corrente.	4.648.298.297,	18.204.666.173,	116.691.910.182,	139.544.874.652,
2. Operação de crédito	4.000.000.000,	25.640.000.000,	164.352.400.000,	193.992.400.000,
3. Alienação de Bens Mov. e Imov...	3.269.587,	20.958.052,	134.341.113,	158.568.752,
4. Transferência de Capital	1.916.832.888,	12.286.898.812,	78.759.021.384,	92.962.753.084,
5. Outras receitas de Capital.....	290.011,	1.858.970,	11.915.997,	14.064.978,
TOTAL.....	10.568.690.783,	56.154.382.007,	359.949.588.676,	426.672.661.466,

Artigo 3º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1992	1993	1994	TOTAL
03-Administração e Planejamento.....	554.992.854,	3.493.404.192,	22.392.720.875,	26.431.117.921,
04-Agricultura.....	202.000.000,	1.294.820.000,	8.299.796.200,	9.796.616.200,
08-Educação e Cultura.....	2.921.849.498,	18.729.055.282,	120.053.244.358,	141.704.149.138,
10-Habitação e Urbanismo.....	515.763.618,	3.306.044.791,	21.191.747.112,	25.013.555.521,
13-Saúde e Saneamento.....	1.611.000.000,	10.326.510.000,	66.192.929.100,	78.130.439.100,
16-Transporte.....	2.964.828.041,	19.004.547.742,	121.819.151.031,	143.864.404.694,
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ..	8.760.434.011,	56.154.382.007,	359.949.588.676,	424.864.404.694,
Reserva de Contingência	1.808.256.772,	-	-	1.808.256.772,
TOTAL	10.568.690.783,	56.154.382.007,	359.949.588.676,	426.672.661.466,

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da receita, ser criados, suprimidos ou reformulados projetos contantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1993 e 1994 estimados a preços de 1992, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei vigorará no exercício de 1992 a partir de 1º de Janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARACATU

EXERCÍCIO
1.992

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu - Minas Gerais -, 30 de dezembro de 1.991.

ANTONIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO JOAQUIM ALVES
Secretário Municipal da Fazenda

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Contador-Geral - CRC/MG 27.260

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
09 / Agosto / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 17-08-95
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG